

## ERRATA

Processo nº 007/2016

Pregão Presencial Nº 003/2016

### Onde se lê:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTR I, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 06 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTR I, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 06/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 18 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTR I

### Leia-se:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTR I, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 15 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTR I, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 15/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 29 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTR I

Ficam substituídos o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS e o ANEXO XIII – ESPECIFICAÇÃO DOS EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) que integram o Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016, publicado em 22 de Março de 2016, pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, pelo ANEXO V – MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS, e pelo ANEXO XIII – ESPECIFICAÇÃO DOS EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) constantes desta errata de Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016, e na forma que se apresentam abaixo:

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Descrição do objeto:

Aquisição de **Uniformes e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU** sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no Quadro I.

##### 2. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta:

- a. Catálogo, prospecto legível ou especificação do fabricante;
- b. Amostras de tecidos dos itens confeccionados (bonés, camisas, macacões);
- c. Amostras dos itens ofertados, se disponível.

3. A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar os produtos, **sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas**. As empresas que simplesmente informarem na descrição “conforme edital” ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.

4. Durante o julgamento, havendo necessidade de diligências para aferir a qualidade do produto ofertado, será facultado ao pregoeiro determinar às empresas participantes a apresentação de **AMOSTRAS dos materiais ofertados** e agendar data para apresentação destas, momento em que se procederá à aferição e verificação de eventual atendimento às especificações técnicas exigidas e que permitam a aceitação do produto pretendido pelo consórcio, sendo facultado ao consórcio solicitar o feito de parecer técnico ou manifestação equivalente.

5. A eventual recusa em apresentar as amostras exigidas, a apresentação de amostras divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas **implicará na desclassificação da empresa para o respectivo item**, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte tudo na forma da lei.

6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão apresentar **uma nova proposta de preços realinhada com os lances ofertados** em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.

7. Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
8. A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
9. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente o consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo CISTR.
10. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo consórcio, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações contidas nesse edital. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Nota de Empenho e correlata Ordem de Fornecimento.
11. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da(s) unidade(s) requisitante(s). A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.
12. Em sendo rejeitado o material, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação formal do CISTR, prazo este que também se aplica ao recolhimento do produto defeituoso, findo o qual o CISTR reserva-se o direito de devolvê-lo, com frete a pagar, ou descartá-lo.
13. Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Caso tais medidas não sejam tomadas e ocorra avaria, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora, mantendo todas as características exigidas neste edital.

**QUADRO I**

**Detalhamento do objeto** Planilha com custos unitários contida no processo e especificação do material

Lote	Nº Item	QTD	UND	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total	Descrição	Especificação
<b>LOTE 1 – UNIFORMES (BONÉ)</b>							
1	1	926	UND	R\$ 22,97	R\$ 21.270,22	BONÉS - LAYOUT OFICIAL	Anexo XII Item 1
<b>Valor do lote 1</b>					<b>R\$ 21.270,22</b>	Vinte e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos	
<b>LOTE 2 – UNIFORMES (CAMISA)</b>							
2	1	139	UND	R\$ 25,63	R\$ 3.562,57	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO EG	Anexo XII Item 2
2	2	209	UND	R\$ 25,63	R\$ 5.356,67	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO GG	Anexo XII Item 2
2	3	487	UND	R\$ 25,63	R\$ 12.481,81	CAMISA GOLA	Anexo XII Item 2

						OLIMPICA, TAMANHO G	
2	4	348	UND	R\$ 25,63	R\$ 8.919,24	CAMISA GOLA OLIMPICA TAMANHO M	Anexo XII Item 2
2	5	139	UND	R\$ 25,63	R\$ 3.562,57	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO P	Anexo XII Item 2
2	6	70	UND	R\$ 25,63	R\$ 1.794,10	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO PP	Anexo XII Item 2
2	7	139	UND	R\$ 39,97	R\$ 5.555,83	CAMISA GOLA POLO TAMANHO EG	Anexo XII Item 3
2	8	209	UND	R\$ 39,97	R\$ 8.353,73	CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG	Anexo XII Item 3
2	9	487	UND	R\$ 39,97	R\$ 19.465,39	CAMISA GOLA POLO TAMANHO G	Anexo XII Item 3
2	10	348	UND	R\$ 39,97	R\$ 13.909,56	CAMISA GOLA POLO TAMANHO M	Anexo XII Item 3
2	11	139	UND	R\$ 39,97	R\$ 5.555,83	CAMISA GOLA POLO TAMANHO P	Anexo XII Item 3
<b>Valor do lote 2</b>					<b>R\$ 91.315,20</b>	Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos	
<b>LOTE 3 – UNIFORMES (MACACÃO)</b>							
3	1	93	UND	R\$ 286,00	R\$ 26.598,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO EG	Anexo XII Item 4
3	2	139	UND	R\$ 286,00	R\$ 39.754,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO GG	Anexo XII Item 4
3	3	325	UND	R\$ 286,00	R\$ 92.950,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO G	Anexo XII Item 4
3	4	232	UND	R\$ 286,00	R\$ 66.352,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO M	Anexo XII Item 4
3	5	93	UND	R\$ 286,00	R\$ 26.598,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO P	Anexo XII Item 4
3	6	47	UND	R\$ 286,00	R\$ 13.442,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO PP	Anexo XII Item 4
<b>Valor do Lote 3</b>					<b>R\$ 265.694,00</b>	Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais	
<b>LOTE 4 – UNIFORMES (BOTA)</b>							
4	1	24	PAR	R\$ 326,67	R\$ 7.840,08	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHOS MENORES QUE 35-36 E MAIORES QUE OS TAMANHOS 43- 44)	Anexo XII Item 5

4	2	70	PAR	R\$ 326,67	R\$ 22.866,90	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 43-44)	Anexo XII Item 5
4	3	116	PAR	R\$ 326,67	R\$ 37.893,72	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 41-42)	Anexo XII Item 5
4	4	139	PAR	R\$ 326,67	R\$ 45.407,13	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 39-40)	Anexo XII Item 5
4	5	93	PAR	R\$ 326,67	R\$ 30.380,31	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 37-38)	Anexo XII Item 5
4	6	24	PAR	R\$ 326,67	R\$ 7.840,08	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 35-36)	Anexo XII Item 5
<b>Valor do lote 4</b>					<b>R\$ 152.228,22</b>	Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos	
<b>LOTE 5 – EPI (DIVERSOS)</b>							
5	1	926	UND	R\$ 5,55	R\$ 5.139,30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Anexo XIII Item 1
5	2	926	UND	R\$ 5,36	R\$ 4.963,36	MÁSCARA FACIAL N95	Anexo XIII Item 2
5	3	1.550	UND	R\$ 0,41	R\$ 635,50	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS	Anexo XIII Item 3
5	4	310	Pacote com 10 und	R\$ 22,97	R\$ 7.120,70	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	Anexo XIII Item 4
5	5	88	PAR	R\$ 9,54	R\$ 839,52	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7	Anexo XIII Item 6
5	6	88	PAR	R\$ 9,54	R\$ 839,52	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8	Anexo XIII Item 7
<b>Valor do lote 5</b>					<b>R\$ 19.537,90</b>	Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos	
<b>LOTE 6 – EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)</b>							
6	1	62	UND	R\$ 40,38	R\$ 2.503,56	LUZ/LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	Anexo XIII Item 9
<b>Valor do lote 6</b>					<b>R\$ 2.503,56</b>	Dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis reais centavos	
<b>LOTE 7 – EPI (CAPA PARA CHUVA E AVENTAL IMPERMEÁVEL)</b>							
7	1	70	UND	R\$ 19,57	R\$ 1.369,90	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO	Anexo XIII Item 5
7	2	556	UND	R\$ 180,67	R\$ 100.452,52	CAPA PARA CHUVA EM NYLON	Anexo XIII Item 8

						EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU	
<b>Valor do lote 7</b>					<b>R\$ 101.822,42</b>	Cento e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos	
<b>Valor total do objeto é de R\$ 654.371,52</b> (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)							

**QUADRO II – Resumo dos valores**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	EXTENSO
1	UNIFORMES (BONE)	R\$ 21.270,22	Vinte e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
2	UNIFORMES (CAMISA)	R\$ 91.315,20	Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos
3	UNIFORMES (MACACÃO)	R\$ 265.694,00	Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais
4	UNIFORMES (BOTA)	R\$ 152.228,22	Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos
5	EPI (DIVERSOS)	R\$ 19.537,90	Dezenove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos
6	EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)	R\$ 2.503,56	Dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis reais centavos
7	EPI (CAPA PARA CHUVA E AVENTAL IMPERMEÁVEL)	R\$ 101.822,42	Cento e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos
<b>VALOR TOTAL DO OBJETO DO PREGÃO</b>		<b>R\$ 654.371,52</b>	Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede  
 à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_  
 Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual  
 \_\_\_\_\_ propõe ao CISTRI o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº ---  
 ----, conforme segue: Considera-se como proposta o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\*\* valor por  
 extenso \*\*)

**1. Quadro de preços**

Lote	Nº Item	Qtd	Und	Descrição	Nome / Marca Comercial	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>LOTE 1 – UNIFORMES (BONÉ)</b>							
1	1	926	UND	BONÉS - LAYOUT OFICIAL			
<b>Valor do lote 1</b>						<b>R\$</b>	
						( ** valor por extenso **)	
<b>LOTE 2 – UNIFORMES (CAMISA)</b>							
2	1	139	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO EG			
2	2	209	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO GG			
2	3	487	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO G			
2	4	348	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA TAMANHO M			
2	5	139	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO P			
2	6	70	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO PP			
2	7	139	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO EG			
2	8	209	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG			
2	9	487	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO G			
2	10	348	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO M			
2	11	139	UND				



				CAMISA GOLA POLO TAMANHO P			
<b>Valor do lote 2</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							
<b>LOTE 3 – UNIFORMES (MACACÃO)</b>							
3	1	93	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO EG			
3	2	139	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO GG			
3	3	325	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO G			
3	4	232	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO M			
3	5	93	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO P			
3	6	47	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO PP			
<b>Valor do Lote 3</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							
<b>LOTE 4 – UNIFORMES (BOTA)</b>							
4	1	24	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHOS MENORES QUE 35-36 E MAIORES QUE OS TAMANHOS 43- 44)			
4	2	70	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 43- 44)			
4	3	116	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 41- 42)			
4	4	139	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 39- 40)			
4	5	93	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 37- 38)			
4	6	24	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 35-			



				36)			
<b>Valor do lote 4</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							
<b>LOTE 5 – EPI (DIVERSOS)</b>							
5	1	926	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
5	2	926	UND	MÁSCARA FACIAL N95			
5	3	1.550	UND	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS			
5	4	310	Pacote com 10 und	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA			
5	5	88	PAR	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7			
5	6	88	PAR	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8			
<b>Valor do lote 5</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							
<b>LOTE 6 – EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)</b>							
6	1	62	UND	LUZ/LÂMPADA DE EMERGÊNCIA			
<b>Valor do lote 6</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							
<b>LOTE 7 – EPI (CAPA PARA CHUVA E AVENTAL IMPERMEÁVEL )</b>							
7	1	70	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO			
7	2	556	UND	CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU			
<b>Valor do lote 7</b>							
<b>R\$</b> ( *** valor por extenso ***)							

<b>Valor do Lote 1</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 2</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 3</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 4</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 5</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 6</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor do Lote 7</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>
<b>Valor Total Ofertado</b>	<b>R\$</b>	<b>( *** valor por extenso ***)</b>

**\* A licitante deverá preencher a proposta somente com o(s) valor(es) do(s) lote(s) em que irá participar.**

2. Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme item 12 do edital).

3. O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme item 11 do edital).

4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ANEXO XIII**

**ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)**

**1. ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Óculos de proteção e segurança confeccionado em policarbonato óptico de alta qualidade, leves, resistentes com hastes tipo espátulas de material flexível, confortáveis e cordão de segurança. Lentes transparentes, que ofereçam proteção frontal e lateral contra partículas volantes, proteção ante risco e filtro de raios UVA/UVB Apresentação em embalagens individuais lacradas, contendo UMA UNIDADE, grafada com a Data da Fabricação, Data da Validade e o N° do Lote do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**2. MÁSCARA FACIAL N95**

**Equipamento de proteção respiratória de uso individual e descartável** com ajuste e capacidade de vedação ao rosto, capaz de proteger contra microorganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis, bem como de partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) – Respirador Purificador de ar tipo semifacial filtrante para partículas PFF2 sem válvula de reinalação e/ou exalação e sem motorização.

FINALIDADE: Prevenção de doenças infecto-contagiosas cuja principal via de transmissão é a aérea. Em doenças ou condições clínicas que gerem gotículas ou aerossóis constituídos por partículas com tamanho menor ou igual a 5 mm. e proteção respiratória do trabalhador em saúde para as doenças de transmissão aérea por aerossol (como por exemplo, a tuberculose pulmonar e laríngea, sarampo, varicela, SARS e gripe aviária)

- Ser constituída de não tecido a base de polipropileno interna e externamente;
- Filtro para retenção de partículas compostos de microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente e filtro para retenção de vapores orgânicos e gases com elemento filtrante composto de manta sintética impregnada de carvão ativado .
- Fixação por tiras elásticas ajustáveis e presilha nasal flexível para facilitar o ajuste/vedação ao rosto (selagem), embaladas individualmente em embalagens seladas contendo data de fabricação, número do lote e validade. No corpo da máscara deve estar gravado; SBPR, N° do CA. e a Classe do filtro

I.A máscara conhecida como N95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA e equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR do tipo peça semifacial com filtro P2.

II. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro na ANVISA/MS (RDC 185, 2001) e ABNT02:011.03-010/199.

### **3. MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS**

Confeccionada em não tecido, 100% polipropileno, na cor branca, não inflamável, gramatura de 20g/m<sup>2</sup>, tripla camada de filtro que ofereça no mínimo 95% de fator de proteção, clip nasal de fácil adaptação, com tiras ou elástico de fixação, atóxica e hipoalergênica. Apresentação em caixas contendo 50 unidades, grafada com a Data da Validade e o N° do Lote do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Registro no Ministério da Saúde.

### **4. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA**

Avental de não tecido, manga longa, descartável, atóxico 100% polipropileno, gramatura 20gr, material descartável, na cor branca em tamanho único. Apresentação em embalagens contendo 10 unidades, grafada com o data de fabricação e a validade do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **5. AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO**

Avental de proteção confeccionada em tecido nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em pvc, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Duas tiras do mesmo material costurado no avental para ajuste do usuário. Identificar os aventais através de etiqueta com as seguintes informações: ca, tamanhos, razão social, lote, data de fabricação e cuidados no uso.

### **6. LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7**

Confeccionada em látex natural ou sintético, hipoalérgico, dotada de alta resistência química e mecânica a atritos, perfuração e corte. Confortáveis, com punhos longos que garantam máxima proteção e palma anti-derrapante, para garantir maior segurança. Apresentação em embalagens individuais, contendo UM PAR, grafada com a data de fabricação e a validade do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, característica Luvas de Proteção.

### **7. LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8**

Confeccionada em látex natural ou sintético, hipoalérgico, dotada de alta resistência química e mecânica a atritos, perfuração e corte. Confortáveis, com punhos longos que garantam máxima proteção e palma anti-derrapante, para garantir maior segurança. Apresentação em embalagens individuais, contendo UM PAR, grafada com a data de fabricação e a validade do produto. Apresentar

Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, característica Luvas de Proteção.

#### **8. CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU**

Capa impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20 mm, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 199gr/m<sup>2</sup>. Cor: Azul Marinho.

O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, com 650mm de comprimento. Este zíper devera ser protegido por vista fechada velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da jaqueta. Capuz fixo, sendo que devera ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de (7) sete mm para melhor passagem do cordão. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário. Comprimento abaixo do joelho e tamanhos P, M, G, GG, GGX.

#### **Faixas refletivas:**

Devem atender a NBR 15292:2013 (Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade). As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão (dorsal) e nas costas duas faixas refletivas na vertical. Na barra da capa a 50 mm da bainha e nas mangas na altura do tórax. O material refletivo (micro prismático) deverá ser de qualidade, tendo como referência a marca 3M, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão.

#### **Processo de impermeabilização:**

Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI;

**Logotipo:** Logomarca da SAMU em serigrafia frente e costas.

**Etiquetagem:** As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

Deverão ser apresentados junto com a proposta os seguintes laudos que comprovam a qualidade do produto, junto com os documentos de habilitação. Esses laudos deverão ser emitidos em laboratórios credenciados ao Inmetro.

a) Laudo de identificação do tecido, segundo método de ensaio AATCC 20 e AATCC 20 A, comprovando se tratar de um tecido composto de 70% PVC e 30% Poliamida;

b) Laudo de resistência à água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p.

c) Laudo de gramatura, segundo método de ensaio ABNT NBR 10591/08, atestando tratar-se de um tecido com gramatura de 199 gr/m<sup>2</sup>.

d) Laudo de resistência das costuras, segundo método de ensaio SATRA TM 180/95, comprovando a resistência de no mínimo 10N/mm.

e) Laudo de espessura do tecido, segundo método de ensaio SATRA TM 27/04, atestando tratar-se de um tecido com espessura de 0,20mm.

f) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água.

g) Laudo de continuação do rasgo, segundo norma DIN 53356/1982, a resistência não deve ser inferior a 12N(direção A) e 13N(direção B).

h) Laudo das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013 (item 6.1-tabela 04).

i) Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE.

## **9. LUMINÁRIA / LÂMPADA DE EMERGÊNCIA**

Luminária de Emergência com no mínimo duas lâmpadas fluorescentes de 8w ou equivalente, fluxo luminoso mínimo 100 lumens, autonomia de no mínimo duas horas (baixo consumo de energia), bi-volt (127v ou 220v), na falta de energia deve acender automaticamente, possui acessório de fixação parede/teto, botão teste para verificar se as lâmpadas estão em perfeitas condições.